



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Decreto Municipal nº 10.376/2023

**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE
DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, da Portaria nº 053/2016 do TCEES e Instrução Normativa Municipal SFI nº 02/2021 – Sistema Financeiro, conforme memorando nº **092/2023** do Gabinete do Prefeito Municipal, protocolo nº **3823/2023** de **27/07/2023**, justifica e informa a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento dos shows musicais a realizar-se no Município na data de 28/07/2023 e 29/07/2023, por ocasião da 35º Festa de Emancipação Política e Administrativa do Município de Água Branca/ES, portando justifica-se a necessidade por se tratar de cantor de renome nacional cujos pagamentos devem ser realizados imediatamente após a realização dos mesmos (1º dia útil após a prestação dos serviços). A devida autorização justifica-se através do Art. 12, §1º, IV da Instrução Normativa Municipal SFI nº 02/2021.

Fornecedores:

✓ **Nome do credor:** BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF do credor: XX.998.179/0001-XX

Número do registro contábil da liquidação: 4460 de 26/07/2023

Fonte de Recursos: 150000000000 – (Recurso não vinculados de impostos e transferência de impostos)

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

✓ **Nome do credor:** MMONAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS SPE LTDA
CNPJ/CPF do credor: XX.910.392/0001-XX

Número do registro contábil da liquidação: 4461 de 27/07/2023

Fonte de Recursos: 150000000000 – (Recurso não vinculados de impostos e transferência de impostos)

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Água Branca/ES, 26 de julho de 2023.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal